



DESPACHO SANEADOR

Trata-se de procedimento administrativo para Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de Dosimetria individual e ambiental**, visando atender às necessidades das unidades de saúde e unidades hospitalares vinculadas à Secretaria Executiva de Alta e Média Complexidade SEAMC e a Secretaria Executiva de Atenção Básica - SEAB, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;

Considerando que a presente contratação será formalizada por meio de Dispensa Eletrônica, não houve análise pela Consultoria Jurídica, em conformidade com a Súmula Normativa PROGEM nº 001/2024, que estabelece não ser necessária manifestação prévia da Consultoria Jurídica nos processos de dispensa de licitação realizados de forma eletrônica;

Considerando, ainda, que consta nos autos a Análise de Requisitos Mínimos - ARM da UDCI (ID 0365350), cumpre esclarecer em atenção às recomendações:

- Recomendação 5.2: o Solicitante manifestou-se através do documento ID 0307634;
- Recomendação 6.7: em atendimento, foi anexada portaria publicada (ID 0441733)
- Recomendações 6.2 e 6.3: o Setor de Instrução Processual apresentou manifestação, acusando ciência, conforme o documento ID 0368522
- Recomendações 8.3 e 8.8: em atenção, consta manifestação do Setor de Formação de Preços (ID 0374607) acompanhada de Mapa Revisado (ID 0374605)

Cumpre esclarecer que o Fundo Municipal de Saúde, por meio do despacho saneador, verifica se as recomendações emitidas pela Unidade Descentralizada de Controle Interno, foram devidamente científicas e se foram atendidas ou justificadas pelo solicitante e/ou pelos setores responsáveis;

Ressalta-se, ainda, que os funcionários públicos tem presunção de veracidade e legitimidade nos atos e manifestações praticadas no exercício de suas funções;

Dessa forma, o procedimento encontra-se apto a prosseguir, caso assim entenda o ordenador de despesas.

Macaé, 29/04/2026

Ana Paula Pinto Cruz
Gerente do FMS
Matrícula: 22.949

Ao Setor de Licitações,

Considerando manifestação supra quanto ao cumprimento da legalidade e economicidade expostas no parecer da UDCI, AUTORIZO à abertura do procedimento licitatório relativo aos autos em epígrafe.

SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES
Matrícula 046.187
Secretária Municipal de Saúde
Gestora/Ordenadora de despesa
Portaria nº 0239/2026



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pinto Cruz, Gerente do Fundo**, em 29/04/2026, às 16:51, com fundamento no Art. 2º, XIV do Decreto Municipal nº 180/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Sales Caldeira Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde**, em 29/04/2026, às 23:58, com fundamento no Art. 2º, XIV do Decreto Municipal nº 180/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.macaee.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0450983** e o código CRC **D5940539**.

